Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PORTARIA Nº 047, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.605/2020, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.829/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º. DIRIMIR, qualquer dúvida sobre o período de protocolo do requerimento e relatórios da Verba Indenizatória, com base no art. 3º, parágrafo 4º da referida lei, a apresentação do relatório até dia 25, trata do ultimo dia para os nobres Edis fazer o relatório, e nos demais meses até o dia 24, sendo que o protocolo do mês de janeiro deve ocorrer no período de 26 a 30 de janeiro e nos meses subsequente até novembro deverá ocorrer no período do dia 25 a 30 de cada mês.

Artigo 2º. No mês de fevereiro o protocolo será até o dia 28.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Alta Floresta/MT, em 25 de Janeiro de 2021.

Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS
Presidente